

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1975/1977.

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais em vista o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinada com as prescrições contidas no parágrafo 3º do artigo 62, da Constituição do Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos, para o Triênio 1975/1977, estima para o período, as despesas de capital, no valor global de 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio, são estimados em Cr\$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito ^{mil} cruzeiros).

Art. 3º - A programação das Despesas de Capital para o referido Triênio, desdobra-se de acordo com o quadro, anexo, que integra a presente lei.

Art. 4º - Os valores referentes ao exercício de 1975, correspondem aos constantes da Proposta Orçamentária para este exercício, estando sua efetiva utilização condicionada a aprovação do Orçamento Anual e de alterações decorrentes de leis posteriores.

Continua

Continuação

Art. 5º. Os valores referentes aos exercícios de 1946 e 1947, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de leis de Orçamento daqueles exercícios.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
04 de Novembro de 1944.

O Prefeito: Geronimo Cangussi